



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 075/2016. - ~~Leia-se em Sessão.~~

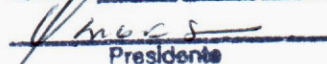
- Cópias aos Edis.

Ibiúna, 30 de agosto de 2016.

- Às comissões.

Ibiúna, 12/09/16

SENHOR PRESIDENTE:


Presidente

Honra-me cumprimenta-lo, bem como a todos os respeitáveis representantes do povo dessa Casa de Leis.

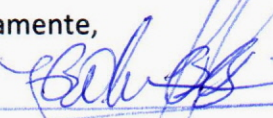
Valho-me desta oportunidade para apresentar a V. Excias o presente Projeto de Lei nº 075/2016 que dispõe sobre criação, instalação e denominação de uma Escola Municipal localizada no Bairro Vargem do Salto como "E.M. Pingo de Gente – Noêmio Vieira da Silva", prestando assim uma justa homenagem a este ilustre Senhor, de família tradicional do bairro, pessoa muito querida e estimada por todos, merecendo por tanto essa homenagem.

Sendo o que tínhamos, solicitamos que o projeto seja apreciado e votado dentro da maior brevidade possível, conforme disposto no § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, dada a relevância do tema.

São essas, Senhor Presidente, as razões em que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Câmara Municipal.

Sem mais, antecipo os meus agradecimentos à atenção dispensada a este, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AO

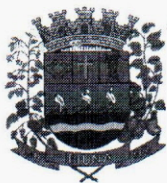
EXMO. SR.

PAULO KENJI SASAKI.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 407/2016
Recebido em 12 de 09 de 2016
Prazo vence em de de
Recebido por

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 12/09/2016
16.00 Hs
Sec. Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

407/2016
**PROJETO DE LEI Nº 075.
DE 30 DE AGOSTO DE 2016.**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 18 DE 10 DE 16
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

“Dispõe sobre criação, instalação e denominação de uma Escola Municipal”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criada, instalada e denominada como **“E.M. PINGO DE GENTE – NOÊMIO VIEIRA DA SILVA”**, a Escola Municipal localizada na Rodovia Júlio Dal Fabbro, Km 13,5, Bairro Vargem do Salto, Ibiúna/SP.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO 2016.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDAO DE OBITO

CERTIFICADO

que, às folhas 143-V do livro C nº 010 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 4.995, consta que no dia cinco de março de mil novecentos e noventa e nove, foi lavrado o assento de **NOEMIO VIEIRA DA SILVA**, falecido no dia um de março de mil novecentos e noventa e nove (01/03/1999), às vinte horas, em domicílio, no Bairro da Vargem do Salto, com quarenta e nove anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, agricultor, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascido no dia oito de setembro de mil novecentos e quarenta e nove, residente no Bairro da Vargem do Salto, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de JOSE VIEIRA DA SILVA e de LIDUINA PIRES DA SILVA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor JODI TANAKA, CRM 19.424, que deu como causa da morte Insuficiência cardíaca, Miocardite, Alcoolatra Crônico..

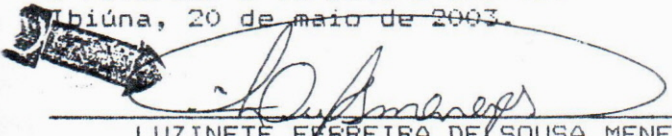
O sepultamento foi realizado no cemitério desta Cidade.

Foi declarante CORNELIO LUIZ VIEIRA.

Observações: O falecido era casado com D. Ivana Pereira da Silva, deixou (04) quatro filhos: Ivani Vieira da Silva, Neli Vieira da Silva, Alessandra Vieira da Silva e Maria Luiza Vieira da Silva, deixou bens a inventariar, não deixou testamento e era eleitor. Dados tirados da cert. casamento LQ 195, fls. 261 e nº 1.708-Ibiúna-SP e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.

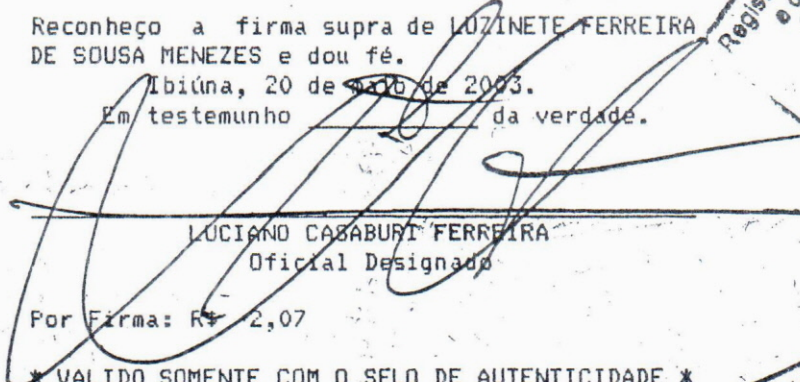
Ibiúna, 20 de maio de 2003.


LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
Escrevente

Reconheço a firma supra de LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES e dou fé.

Ibiúna, 20 de maio de 2003.

Em testemunho da verdade.

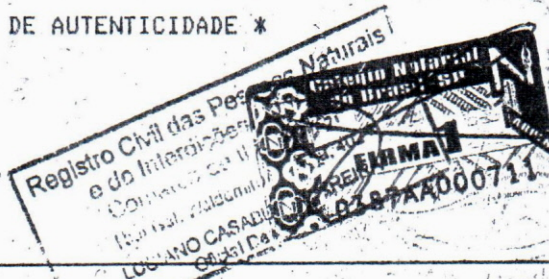

LUCIANO CASABURI FERREIRA
Oficial Designado

Por Firma: R\$ 2,07

* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *

OFICIAL DPESP TOTAL
2,29 13,75

Valor recolhido pela guia nº 00094/03.
"Valor pago por verba"



RUA GENERAL WALDOMIRO DE LIMA, 402 - CEP:18150-000 - IBIÚNA/SP - FONE/FAX: (15) 3248-3262

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 407/2016 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 12 de setembro de 2016 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 20 de setembro de 2016, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 407/2016 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer também conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 21 de setembro de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 407/2016

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 12 de setembro de 2016 o Projeto de Lei nº. 407/2016 que “Dispõe sobre criação, instalação e denominação de uma Escola Municipal.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Escola localizada na Rodovia Júlio Dal Fabbro, Km 13,5, Bairro Vargem do Salto, homenageando o Sr. Noêmio Vieira da Silva, de família tradicional no bairro, muito estimado e querido por todos, merecedor da denominação.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 11 DE
OUTUBRO DE 2016.**

**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ISRAEL DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE**

**RODRIGO DE LIMA
MEMBRO**

**DALBERON ARRAIS MATIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE**

**ODIR VIEIRA BASTOS
MEMBRO**



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer ao Projeto de Lei nº. 407/2016 – fls. 02

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

PEDRO LUIZ FERREIRA
VICE - PRESIDENTE

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 407/2016 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 11 de outubro de 2016.

Certifico mais, em face do apresentado o Projeto de Lei nº. 407/2016 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 18 de outubro de 2016, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 de outubro de 2016.

Ibiúna, 17 de outubro de 2016.

AMARI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 314/2016

"Dispõe sobre criação, instalação e denominação de uma Escola Municipal."

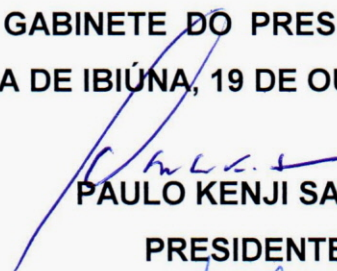
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

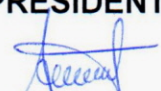
Art. 1º- Fica criada, instalada e denominada como "E.M. PINGO DE GENTE – NOÊMIO VIEIRA DA SILVA", a Escola Municipal localizada na Rodovia Júlio Dal Fabbro, km 13,5, Bairro Vargem do Salto, Ibiúna/SP

Art. 2 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 19 DE OUTUBRO DE 2016.


PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE


ALINE BORGES ALVES DE MORAES

1ª. SECRETÁRIA


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA

2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 355/2016

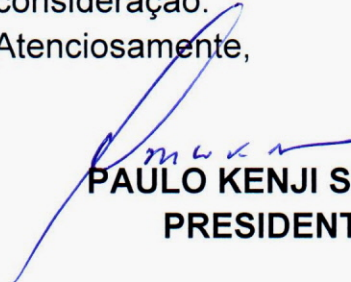
Ibiúna, 19 de outubro de 2016.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 314/2016**, referente ao Projeto de Lei nº. 075, nesta Casa tramitou com o nº. 407/2016, que “Dispõe sobre a criação, instalação e denominação de uma Escola Municipal.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 18 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 25/10/16
Horário: _____
Alexandre



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 407/2016 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 18 de outubro de 2016, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 407/2016 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 314/2016, encaminhado através do Ofício GPC nº. 355/2016, de 19 de outubro de 2016.

Ibiúna, 25 de outubro de 2016.

AMARI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO